

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 020/2026

Ao Projeto de Lei Ordinária 012/2026 que Denomina de "Bairro Comunicador Barbosa da Silva" área urbana localizada na margem esquerda da BR-230.

AUTOR: FRANCISCO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA
RELATOR: DELANI GLEDSON ALVES

APROVADO
Em 10/3/26
Presidente

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2026, de iniciativa parlamentar, que visa denominar oficialmente como "Bairro Comunicador Barbosa da Silva" a área urbana situada na margem esquerda da BR-230 (sentido leste-oeste), compreendendo o Campus da UFCG e diversos loteamentos.

A proposição vem acompanhada de:

1. Justificativa e Biografia do homenageado, destacando sua trajetória como comunicador e ícone cultural de Sousa.
2. Certidão Informativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, delimitando tecnicamente a área objeto da denominação.

II. VOTO DO RELATOR

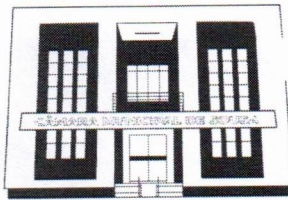
A competência desta Comissão, nos termos do Regimento Interno, é manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das matérias.

1. Da Competência e Iniciativa:

- **Competência Municipal:** A matéria trata de denominação de bairros e logradouros, o que constitui assunto de "particular interesse" do Município, conforme o **Art. 4º, inciso I da Lei Orgânica de Sousa**. Além disso, cabe ao Município estabelecer normas de arruamento e zoneamento urbano (**Art. 4º, inciso VIII**).
- **Legitimidade de Iniciativa:** A iniciativa de leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, nos termos do **Art. 28 da Lei Orgânica**. Não havendo reserva de iniciativa privativa do Prefeito para este tema (conforme rol do Art. 50 da LOM), a propositura é legítima.

2. Da Legalidade e Mérito Jurídico:

- **Princípio da Impessoalidade:** A homenagem póstuma ao "Comunicador Barbosa da Silva" atende aos preceitos legais de não utilizar nomes de pessoas vivas para bens públicos, respeitando a moralidade administrativa.



- **Instrução Técnica:** O projeto está devidamente instruído com certidão do Poder Executivo (Secretaria de Planejamento), o que garante a viabilidade técnica da nova denominação nos mapas oficiais do município.

3. Da Técnica Legislativa:

- O texto atende aos requisitos de clareza e precisão, contendo ementa, artigos bem definidos e cláusula de vigência, estando em conformidade com as normas gerais de redação legislativa.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Relatoria conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2026, recomendando sua aprovação por esta Comissão e posterior envio ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.


Delani Gledson Alves
Presidente/Relator

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Abel Sales De Sousa
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho
Marques Estrela
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho
Marques Estrela
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0020/2026
PROPOSITOR:	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	DATA:	10/03/2026
P. DA SESSÃO:	DIOGENES FERREIRA	HORA:	18:21
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB		
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	
TEKIN LINHARES	SD		
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB		
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT		
NOVINHO DE CARLAO	PDT		
ANANIAS VIEIRA	MDB		
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

APROVADO

SIM

8

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 020/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projetos de Lei Ordinária nº 012/2026, de autoria do Vereador, George Sucupira que denomina de Bairro Comunicador Barbosa da Silva área urbana localizada na margem esquerda da BR-230, Sousa/PB.